

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL 02 15/12/2018 SERVIDOR MAT. 2125	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>			
Nome Completo do Logradouro: <b>Rua Acapu</b> Cód. Logradouro: <b>24335</b>			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142440	Parcelamento: Loteamento Greenville	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: <b>Rua Salgueiro</b>		Cód. Logradouro: 24334
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: <b>Avenida Ibirapitanga</b>		Cód. Logradouro: 05051
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta Geral aprovada em 22/01/2009 - Alvará nº 15202			
Técnico Responsável: <b>Ailton Oliveira</b> Encarregado Matrícula 363	Chefe de Setor: <b>Sérgio Pinto</b> TÍTULO DO CINS/LOG Matrícula 372	Subsecretaria: <b>Cláudia Azeredo</b> MT. 365	Coordenadora: <b>Elis Guimarães Veiga</b> Coordenadora Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

**LEI Nº 9.403/2018**

Denomina de **Flor do Campo** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 24110, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Belo Jardim, codlog nº 24109, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.275.050, Y - 8.571.649.580, e finais X - 564.263.110, Y - 8.571.594.400, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor do Campo**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL 02 15/12/2018 SERVIDOR MAT. 2125	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>			
Nome Completo do Logradouro: <b>Rua Flor do Campo</b> Cód. Logradouro: <b>24110</b>			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142240	Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: <b>Rua Belo Jardim</b>		Cód. Logradouro: 24109
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: <b>Rua Flor do Campo</b>		Cód. Logradouro: 24110
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395			
Técnico Responsável: <b>Ailton Oliveira</b> Encarregado Matrícula 363	Chefe de Setor: <b>Sérgio Pinto</b> TÍTULO DO CINS/LOG Matrícula 372	Subsecretaria: <b>Cláudia Azeredo</b> MT. 365	Coordenadora: <b>Elis Guimarães Veiga</b> Coordenadora Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

**LEI Nº 9.404 /2018**

Denomina de **Belo Jardim** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24109, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Avenida Aliomar Baleeiro, codlog nº 00578, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.143.800, Y - 8.571.779.330, e finais X - 564.269.570, Y - 8.571.526.970, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Belo Jardim**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão: 22/01/2018	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		FL. 02	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>		SERVIDOR: 24109	
Nome Completo do Logradouro: <b>Rua Belo Jardim</b>			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142240	Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Avenida Aliomar Baleeiro		Cód. Logradouro: 00578
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Belo Jardim		Cód. Logradouro: 24109

Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS  
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24  
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395

Técnico de Planejamento: <b>Ailton Oliveira</b> Encarregado Matrícula 347	Coordenador de Setor: <b>Sérgio Pinto</b> chefe do CIN/SBLOG Matrícula 372	Supervisor: <b>Cláudio Aguiar</b> MAT-365	Coordenadora: <b>Suzana Guimarães Vêga</b> chefe do Centro de Informação e Produção de Indicadores Matrícula 365	Subsecretário: <b>Sérgio Guanabara</b> Subsecretário / SUCOM
---	--	---	--	--

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

**LEI Nº 9.405/2018**

Denomina de **Flor de Lótus** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24112, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Flor do Serrado, codlog nº 24111, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.141.460, Y - 8.571.714.770, e finais X - 564.034.330, Y - 8.571.718.640, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor de Lótus**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		22/01/2018	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		FL. 02	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>		SERVIDOR: 24112	
Nome Completo do Logradouro: <b>Rua Flor de Lótus</b>			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142240	Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Flor do Serrado		Cód. Logradouro: 24111
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Flor de Lótus		Cód. Logradouro: 24112

Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS  
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24  
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395

Técnico de Planejamento: <b>Ailton Oliveira</b> Encarregado Matrícula 347	Coordenador de Setor: <b>Sérgio Pinto</b> chefe do CIN/SBLOG Matrícula 372	Supervisor: <b>Cláudio Aguiar</b> MAT-365	Coordenadora: <b>Suzana Guimarães Vêga</b> chefe do Centro de Informação e Produção de Indicadores Matrícula 365	Subsecretário: <b>Sérgio Guanabara</b> Subsecretário / SUCOM
---	--	---	--	--

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

**LEI Nº 9.406 /2018**

Denomina de **Flor do Serrado** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24111, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Belo Jardim, codlog nº 24109, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.155.340, Y - 8.571.759.940, e finais X - 564.102.730, Y - 8.571.618.280, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor do Serrado**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo